

**Diário Oficial**  
E L E T R Ô N I C O

www.saltodoitarare.pr.gov.br

De acordo com a Lei Municipal Nº 334/2017

Salto do Itararé-PR, sexta-feira, 09 de novembro de 2018.

Ano 2018

Edição nº 077

Página 1

**LEI Nº 396/2018**

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional por Excesso de Arrecadação no orçamento vigente de 2018 do Município de Salto do Itararé, e dá outras providências.

**A CÂMARA MUNICIPAL DE SALTO DO ITARARÉ,** Estado do Paraná, **APROVA** e eu **PAULO SERGIO FRAGOSO DA SILVA, SANCIONO** a presente **LEI**.

**Artigo 1º** - Fica autorizado o Poder Executivo abrir Crédito Adicional por Excesso de Arrecadação no orçamento vigente de 2018, no valor de R\$ 193.009,61 (Cento e noventa e três mil nove reais e sessenta e um centavo), para atender Programa de Trabalho a seguir especificado.

**06.01.10.301.0006.2.012 – Manutenção dos Programas da Saúde – Estados**

4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente  
R\$ 193.009,61  
Reduzido 233  
Fonte 1500

**Artigo 2º** - Como recurso para abertura do Crédito previsto no Artigo anterior fica o Executivo autorizado a utilizar – se do previsto no Inciso I, § 1º do Artigo 43 da Lei Federal 4.320.

**Artigo 3º** - As despesas decorrentes da presente **LEI**, correrão por conta de dotação constante no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

**Artigo 4º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Artigo 5º** - Revogam – se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Salto do Itararé, 09 de novembro de 2018.

**PAULO SERGIO FRAGOSO DA SILVA**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

**DECRETO Nº 75/2018**

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no orçamento vigente de 2018 do Município de Salto do Itararé e dá outras providências.

**PAULO SERGIO FRAGOSO DA SILVA,** Prefeito Municipal de Salto do Itararé, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais DECRETA.

**Artigo 1º** - Fica autorizado o Poder Executivo abrir Crédito Adicional Suplementar no orçamento vigente de 2018, no valor de R\$ 15.000,00 (Quinze mil reais), para atender Programa de Trabalho a seguir especificado:

**02.02.04.061.0013.0.002 – Pagamento de Dívida – Precatório e Sentenças Judiciais**

3.3.90.91.00 – Sentenças Judiciais  
R\$ 15.000,00  
Reduzido 17  
Fonte 1000

**Artigo 2º** - Como recurso para abertura do Crédito previsto no Artigo anterior fica o Executivo autorizado a utilizar–se do previsto no Inciso III, § 1º do Artigo 43 da Lei Federal 4.320/64 e a cancelar parcialmente o Programa de Trabalho a seguir especificado:

**02.04.20.608.0003.2.003 – Manutenção da Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente**

3.3.90.30.00 – Material de Consumo  
R\$ 5.000,00  
Reduzido 38  
Fonte 1000

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica  
R\$ 10.000,00  
Reduzido 40  
Fonte 1000

**Artigo 3º** - As despesas decorrentes do presente **DECRETO**, correrão por conta de dotação constante no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

**Artigo 4º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Artigo 5º** - Revogam–se as disposições em contrário.

Salto do Itararé, 09 de novembro de 2018.

**PAULO SERGIO FRAGOSA DA SILVA**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

**Diário Oficial**  
E L E T R Ô N I C O

www.saltodoitarare.pr.gov.br

De acordo com a Lei Municipal Nº 334/2017

Salto do Itararé-PR, sexta-feira, 09 de novembro de 2018.

Ano 2018

Edição nº 077

Página 2

**DECRETO Nº 76/2018**

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no orçamento vigente de 2018 do Município de Salto do Itararé e dá outras providências.

**PAULO SERGIO FRAGOSO DA SILVA**, Prefeito Municipal de Salto do Itararé, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais DECRETA.

**Artigo 1º** - Fica autorizado o Poder Executivo abrir Crédito Adicional Suplementar no orçamento vigente de 2018, no valor de R\$ 18.000,00 (Dezoito mil reais), para atender Programa de Trabalho a seguir especificado:

**02.02.04.122.0002.2.002 – Manutenção da Administração Municipal**

3.3.90.30.00 – Material de Consumo

R\$ 18.000,00

Reduzido 27

Fonte 1000

**Artigo 2º** - Como recurso para abertura do Crédito previsto no Artigo anterior fica o Executivo autorizado a utilizar-se do previsto no Inciso III, § 1º do Artigo 43 da Lei Federal 4.320/64 e a cancelar parcialmente o Programa de Trabalho a seguir especificado:

**02.02.04.122.0002.2.002 – Manutenção da Administração Municipal**

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

R\$ 18.000,00

Reduzido 29

Fonte 1000

**Artigo 3º** - As despesas decorrentes do presente **DECRETO**, correrão por conta de dotação constante no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

**Artigo 4º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Artigo 5º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Salto do Itararé, 09 de Novembro de 2018.

**PAULO SERGIO FRAGOSA DA SILVA**  
PREFEITO MUNICIPAL

**DECRETO Nº 77/2018**

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional por Excesso de Arrecadação no orçamento vigente de 2018 do Município de Salto do Itararé, e dá outras providências.

**PAULO SERGIO FRAGOSO DA SILVA**, Prefeito Municipal de Salto do Itararé, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais DECRETA.

**Artigo 1º** - Fica autorizado o Poder Executivo abrir Crédito Adicional por Excesso de Arrecadação no orçamento vigente de 2018, no valor de R\$ 193.009,61 (Cento e noventa e três mil nove reais e sessenta e um centavo), para atender Programa de Trabalho a seguir especificado.

**06.01.10.301.0006.2.012 – Manutenção dos Programas da Saúde - Estados**

4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente

R\$ 193.009,61

Reduzido 233

Fonte 1500

**Artigo 2º** - Como recurso para abertura do Crédito previsto no Artigo anterior fica o Executivo autorizado a utilizar-se do previsto no Inciso I, § 1º do Artigo 43 da Lei Federal 4.320.

**Artigo 3º** - As despesas decorrentes do presente **DECRETO**, correrão por conta de dotação constante no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

**Artigo 4º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Artigo 5º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Salto do Itararé, 09 de novembro de 2018.

**PAULO SERGIO FRAGOSO DA SILVA**  
PREFEITO MUNICIPAL

**Diário Oficial**  
E L E T R Ô N I C O

[www.saltodoitarare.pr.gov.br](http://www.saltodoitarare.pr.gov.br)

De acordo com a Lei Municipal Nº 334/2017

Salto do Itararé-PR, sexta-feira, 09 de novembro de 2018.

Ano 2018

Edição nº 077

Página 3

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO  
DO CONTRATO Nº 35/2017**

Contratante: MUNICÍPIO DE SALTO DO ITARARÉ/PR  
Contratada: I B CARVALHO E CIA LTDA - ME  
Objeto: PAVIMENTAÇÃO EM BLOCO DE CONCRETO SEXTAVADO, EM 4.541,27 M² DE AREA, CONTENDO OS SERVIÇOS DE: REMOÇÃO DE REVESTIMENTO PRIMARIO, REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DO SUPLEITO, COLCHÃO ARENITO, ASSENTAMENTO DE BLOCOS SEXTAVADOS, DRENAGEM, OS ENSAIOS TECNOLOGICOS E PLACA DE PROGRAMA, conforme especificado no Processo de Licitação Tomada de Preço nº 05/2017.

Valores: Inalterados

Vigência: Inalterada

Execução: Prorrogada até 06/02/2019

Data de Assinatura do Termo Aditivo: 09/10/2018

**CAMARA MUNICIPAL DE SALTO DO ITARARÉ**

**AUTORIZAÇÃO DE DIÁRIAS**

**AUTORIZAÇÃO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 34-2018.**

A Câmara Municipal de Salto do Itararé torna público a autorização de concessão de 0,5 (meia) diária, para o dia 31/10/2018 no valor de R\$ -77,74 (setenta e sete reais e setenta e quatro centavos), para o Presidente da Câmara Municipal Sr. Mário César Espósito, em viagem a cidade de Santo Antonio da Platina - PR, junto ao Gepatria - Grupo Especializado na Proteção ao Patrimônio Publico e no Combate a Improbidade Administrativa.